

| | |
|--------------------|---|
| PROCESSO Nº | 13.144-0/2012 |
| INTERESSADO | CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM |
| ASSUNTO | CONTAS ANUAIS DE GESTÃO 2012 |
| RELATOR | CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA |

DESPACHO

Trata-se de julgamento das contas anuais de Gestão da Câmara Municipal de Santa Carmem, relativas ao exercício de 2012, sob a responsabilidade do Sr. Paulo Roberto Weber.

Compulsando os autos, observei no relatório de análise da defesa que remanesceu a irregularidade de nº 01 (Despesas Grave - Ausência de desconto de faltas injustificadas de vereadores às sessões ordinárias no valor de R\$ 1.875,00), cuja conclusão técnica foi pela sugestão de determinação aos Vereadores Carlos Eduardo Ribeiro, Eunice Guedes e Juscelino Faganello para que restituíssem aos cofres públicos os valores apontados no relatório.

Diante disso, em respeito aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, determino a citação dos responsáveis nos termos dos artigos 89, VIII; 140; 256, § 1º; 257, III; e 264, IVº, § 2º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT).

Cuiabá, 28 de agosto de 2013.

LUIZ HENRIQUE LIMA
Conselheiro Substituto